



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 31 de janeiro de 2025

07 Páginas / Ano 9 / Edição nº 884



DECRETOS

DECRETO nº. 298/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01082/2025, e,

Considerando a Plano Estadual de Saúde - 2024/2027, que mantém o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA e a Diretriz nº 03 que trata da Qualificação da Vigilância em Saúde,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam credenciados para atuar como Agente Municipal nas ações de Vigilância em Saúde (Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador), com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente, os seguintes servidores:

o **MARLUS BARBOSA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.926-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.739-00;

o **GISELE MARINS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.753-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-65;

o **JOSIMARA MARIA DINIZ MOREIRA E OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.850-6 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.838-73;

o **CARINE FRANCIÊLE DE LIMA DUDIK BRANCO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.407-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.369-47;

o **AMANDA FELIX DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.174-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.189-03;

o **NAJLA PAPA TEIXEIRA MARINHO DE BARROS**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Médico Veterinário, CRMV nº. 3277-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XX.473-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.699-00;

o **ANA CLAUDIA KRULL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheira Civil, portadora da cédula de identidade R.G. nº. XXX.XXX.219-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;

o **LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.702-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.229-34;

o **JOSÉ LAERCIO PADILHA**, brasileiro, casado, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.404-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.729-91;

o **HELENA FERREIRA PRADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.921 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.418-54.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 652/2023.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 299/2025

Súmula: Nomeia a Comissão de Seleção de Propostas do Chamamento Público nos moldes do art. 23 do Decreto nº. 522/2017 datado de 23 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA** no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de novembro de 2002, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01153/2025,

Considerando o que dispõe o art. 23 do Decreto nº. 522/2017, que trata da Comissão de Seleção de Propostas do Chamamento Público para fins de cumprimento da Lei Federal nº 13.019/2014,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para compor a COMISSÃO DE

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do art. 23 do Decreto nº. 522/2017, os seguintes servidores ocupantes de cargo em provimento efetivo nos quadros do Município de Jaguariaíva:

• **Presidente:** CAMILA ROLIM DE MOURA NUNES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, inscrita na matrícula sob nº. 2.301, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.317-5 PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.229-60;

• **Secretária:** FERNANDA SOUZA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrita na matrícula sob nº. 4.946, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61;

• **Membro:** PATRICIA DE SOUZA SETTER, brasileira, solteira, servidora pública com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX. 766-2 SESP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010) e Decreto nº. 522/2017.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 140/2021.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 300/2025

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º, 51 e Parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01150/2025,

Considerando o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº. 14.133 de 1º, de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, sob matrícula nº. 4.307, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.939-50, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os Atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o senhor **WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI**, sob matrícula nº. 6.733, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.369-9 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.559-66, a senhora **ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS**, sob matrícula nº. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-79, e a senhora **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, sob matrícula nº. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais nº. 2.847/2021 e 2.937/2022.

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

o **PEDRO ORDONES HOLTZ**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Informática, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.185-4 SESP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.478-05;

e **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

o **ROGERIO FRACALLOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de

Identidade R.G. nº. XXXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e PATRICIA DE SOUZA SETTER atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, constante do artigo 2º, deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro (a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 469/2024.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 301/2025

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º, 51 e Parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01148/2025,

Considerando o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº. 14.133 de 1º, de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva **FERNANDA SOUZA**, sob matrícula nº. 4.946, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os Atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o senhor **WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI**, sob matrícula nº. 6.733, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.369-9 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.559-66, a senhora **ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS**, sob matrícula nº. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-79, e a senhora **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, sob matrícula nº. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais nº. 2.847/2021 e 2.937/2022.

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.559-1 II/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

o **PEDRO ORDONES HOLTZ**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Informática, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.185-4 SESP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.478-05;

e **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

ROSANA ARAUJO
LOPES:02066527980

Assinado de forma digital por
ROSANA ARAUJO
LOPES:02066527980
Data: 2025.01.31 15:51:46
-03'00"

o **ROGÉRIO FRACALLOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Os servidores efetivos **VINICIUS WEIGERT**, **PATRICIA DE SOUZA SETTER** e **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO** atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora **FERNANDA SOUZA**, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariáiva.

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 470/2024.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 302/2025

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º, 51 e Parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01152/2025,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal nº. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica **NOMEADA**, a servidora efetiva **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, sob matrícula nº. 978, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.766-2 SESP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Jaguariáiva/Pr, a fim de conduzir os Atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal nº. 14.133/2021, o senhor **WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI**, sob matrícula nº. 6.733, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.369-9 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.559-66, a senhora **ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS**, sob matrícula nº. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-79, e a senhora **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, sob matrícula nº. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais nº. 2.847/2021 e 2.937/2022.

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR

Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação

Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta

(43) 3535 9306

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

o **PEDRO ORDONES HOLTZ**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Informática, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.185-4 SESP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.478-05;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALLOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Os servidores efetivos **VINICIUS WEIGERT**, **FERNANDA SOUZA** e **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO** atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariáiva.

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 468/2024.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 303/2025

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º, 51 e Parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01151/2025,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal nº. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica **NOMEADO**, o servidor efetivo **VINICIUS WEIGERT**, sob matrícula nº. 1.746, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Jaguariáiva/Pr, a fim de conduzir os Atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal nº. 14.133/2021, o senhor **WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI**, sob matrícula nº. 6.733, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.369-9 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.559-66, a senhora **ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS**, sob matrícula nº. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-79, e a senhora **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, sob matrícula nº. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais nº. 2.847/2021 e 2.937/2022.

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

o **PEDRO ORDONES HOLTZ**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Informática, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.185-4

SESP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.478-05;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALLOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. As servidoras efetivas **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, **FERNANDA SOUZA** e **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO** atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor **VINICIUS WEIGERT**, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que este não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariáiva.

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 471/2024.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário



SEARCH

PORTARIA nº. 001/2025

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Senhor **ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**, no uso das atribuições concedidas pelo Decreto Municipal nº 21/2025, bem como art. 85 da Lei Municipal nº 2155/10;

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, licença remunerada, aos servidores abaixo relacionados, com base no art. 85 da Lei Municipal nº 2155/10, referente ao mês de janeiro de 2025.

NOME	MATRICULA	DIAS DE LICENÇA
GILSON DE MELO TEIXEIRA	4142	02 DIAS A PARTIR DE 09/12/2024
CARLA PEREIRA DE SOUZA SALES	5672	05 DIAS A PARTIR DE 09/12/2024
SILVANA ALVES	7601 e 2962	10/12/2024
JOSEMARIA AP DE SOUZA CARVALHO	5950	11/12/2024
CLAUDIA MARA DA COSTA VEIGA	825 E 2980	11/12/2024
NEIDE MARIA LUPCHINSKI	2524	11/12/2024
ANDRESSA WOLTERS	4303	13/12/2024
SILVANA ALVES	7601 E 2962	13/12/2024
ALESSANDRA WALENCA VAZ	705	13/12/2024
KEYTT ELLEN AP CARDOSO CAMARGO	6462	03 DIAS A PARTIR DE 18/12/2024
KEYTT ELLEN AP CARDOSO CAMARGO	6462	10 DIAS A PARTIR DE 23/12/2024
ROSELY DE FATIMA AZEVEDO DA SILVA	3945	02/01/2025
MARIA ROSELI DA SILVA	4267	15 DIAS A PARTIR DE 05/01/2025
PATRICIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES	0869	07/01/2025
JOCELAINE DA SILVA EVANGELISTA	809	02 DIAS A PARTIR DE 07/01/2025
DANIELLE RODRIGUES DA SILVA	3882	13/01/2025
MIRIANE M BRICAL DA SILVA SARDINHA	8759	3 DIAS A PARTIR DE 13/01/2025
CIRENE MARIA CAMPOS CARNEIRO	4071	15/01/2025
WAGNER SILVA DE MELLO	8061	2 DIAS A PARTIR DE 15/01/2025
JOCELIA DO CARMO FERCONDE	3217	2 DIAS A PARTIR DE 15/01/2025
SANDRA INOCENCIA CORREA BRASIL	388	30 DIAS A PARTIR DE 17/01/2025
ILENIR NUNES GONCALVES	917	3 DIAS A PARTIR DE 21/01/2025
VALDINEIA SOARES DA SILVA DE LARA	4410	21/01/2025

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2025.

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 037

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de **31 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025**, apresentem cópia dos seguintes documentos,



acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariá:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Trufo de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho digital;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNPIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal)
- para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
12ª	DENILDE DE FATIMA SANTOS PIMENTEL	13832	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES DEVIDO APOSENTADORIA DE ROSA CARNEIRO E DEVIDO PEDIDO DE TITULO DE LISTA DE PATRICIA XAVIER

Prefeitura Municipal de Jaguariá, em 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2024
CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO ESPECIALIZADA PARA ACOLOHIMENTO DE PESSOA IDOSA COM LAUDO PSQUIATRICO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL OU PELO MINISTERIO PUBLICO DE JAGUARIAÍVA.

O início da abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 03 de fevereiro de 2025, às 09h00min e ficará aberta pelo prazo de 12 (doze) meses. A documentação solicitada no edital deverá ser encaminhada via email no endereço eletrônico compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade

Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariá, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03 de fevereiro de 2025, às 08h50min do dia 13 de fevereiro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 13 de fevereiro de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bll.compras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariá, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1000/2023
CONTRATADA: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 00.299.001/0001-89

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1001/2023
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP EIRELI-EP
CNPJ: 02.707.2023/0004-09

NATUREZA DO ADITIVO

PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 13/01/2025 ATÉ 13/01/2026, SEM ALTERAÇÕES DOS VALORES REFERENCIAIS DOS

PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS.

JAGUARIAÍVA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

O Município de Jaguariá, através de seu Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM OU SEM CONTRASTE**, fica através do presente ato **REVOGADO** por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

Jaguariá, 29 de janeiro de 2025.

Jose Sloboda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
CONTRATADA: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA
CNPJ: 05.641.768/0001-68

NATUREZA DO ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM INÍCIO EM 20/01/2025 E TÉRMINO EM 20/01/2026;
NOVO VALOR CONTRATUAL: R\$. 1.919.711,22 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), CONFORME PARECER CONTÁBIL Nº 211/2024.

JAGUARIAÍVA, 23 DE JANEIRO DE 2025.



SEMIL

PORTARIA Nº. 02/2025

O Senhor **Reginaldo Aparecido Cheirubim**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado na Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque na Cidade de Jaguariá PR, neste ato representada por seu Presidente Senhor **ADILSON RODRIGO MILEK**, torna público a relação das empresas credenciadas, conforme Edital de Credenciamento nº 006/2024 – Inexigibilidade de Licitação 028/2024, até a presente data.

EMPRESA	SERVIÇOS
CHEIRUBIM LOTERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.315.269/0001-55	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, por empresas particulares.
LEOCLEIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.384.637/0001-57	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, por empresas particulares.
JOÃO PEDRO RODRIGUES PASSOS - GÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.240.364/0001-03	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, por empresas particulares.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via guichê;
	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via caixa eletrônico;
	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via internet banking;
	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, por agentes lotéricos;
	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, por correspondente bancário
BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.498/0001-12	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via caixa eletrônico;
	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via internet banking;
	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via débito automático;
	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, por correspondente bancário;
BANCO COOPERATIVA SICREDI S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.181.521/0001-55	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via guichê;
	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via caixa eletrônico;
	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via internet banking;
	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via débito automático;
	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, por correspondente bancário
ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via caixa eletrônico;
	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via internet banking;
	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, via débito automático;
	- Serviço de recebimento de documento de arrecadação, padrão FEBRABAN, por correspondente bancário;

Jaguariá, 23 de janeiro de 2025.

Adilson Rodrigo Milek
Presidente do SAMAE

Resolve:

Art. 1º - Autoriza o servidor **Sergio Cruz**, ocupante de cargo de provimento efetivo – engenheiro civil CREA PR 21.588 D para assinar Ordens de Serviço (O.S.), responder ofícios e memorandos internos, assim como ser o supervisor técnico dos demais técnicos da secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, em 31 de janeiro de 2025.

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística



SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado na Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque na Cidade de Jaguariá PR, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ADILSON RODRIGO MILEK**, torna público a homologação da empresa credenciada, conforme Edital de Credenciamento nº 003/2024 – Inexigibilidade de Licitação 015/2024.

EMPRESA	SERVIÇOS
58.890.174 RONEI FRISANCO IZIDORO, inscrita no CNPJ sob o nº 58.890.174/0001-57.	Fornecimento de alimentação pronta (tipo maxixe) a servidores do SAMAE, em serviços extraordinários na ZONA URBANA do município.



CÂMARA



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024

Página: 1 / 2
Exercício de 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	408.410,87	410.185,89	443.296,68	898.788,69	440.692,10	560.596,99	435.182,02	1.373.632,44	1.365.553,08	403.401,15	421.351,36	558.176,55	7.719.267,82	0,00
Pessoal Ativo	374.504,99	376.280,01	408.132,90	387.028,51	387.946,43	525.433,21	400.018,24	405.657,67	400.467,23	368.237,37	386.187,58	523.012,77	4.942.906,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	321.429,05	322.895,28	352.061,73	332.075,23	332.870,79	469.741,95	343.820,52	349.076,07	342.995,46	314.914,66	334.462,23	451.610,60	4.267.953,48	0,00
Obrigações Patronais	53.075,94	53.384,73	56.071,17	54.953,28	55.075,73	55.691,26	56.197,72	56.581,60	57.471,77	53.322,71	51.725,35	71.402,17	674.953,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.905,88	33.905,88	35.163,78	511.760,18	52.745,67	35.163,78	35.163,78	967.974,77	965.085,85	35.163,78	35.163,78	35.163,78	2.776.360,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	33.905,88	33.905,88	35.163,78	511.760,18	52.745,67	35.163,78	35.163,78	967.974,77	965.085,85	35.163,78	35.163,78	35.163,78	2.776.360,91	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	33.905,88	33.905,88	35.163,78	511.760,18	52.745,67	35.163,78	35.163,78	969.188,18	973.367,03	37.186,13	35.163,78	60.733,42	2.813.447,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213,41	8.281,18	2.022,35	0,00	25.569,64	37.086,58	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33.905,88	33.905,88	35.163,78	511.760,18	52.745,67	35.163,78	35.163,78	967.974,77	965.085,85	35.163,78	35.163,78	35.163,78	2.776.360,91	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parreira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	374.504,99	376.280,01	408.132,90	387.028,51	387.946,43	525.433,21	400.018,24	404.444,26	392.186,05	366.215,02	386.187,58	497.443,13	4.905.820,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										204.484.094,65				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)										3.803.000,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)										0,00				
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)										0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)										200.681.094,65				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)										4.905.820,33		2,44%		
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										12.040.865,68		6%		
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										11.438.822,40		5,7%		
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										10.836.779,11		5,4%		

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 30/01/2025, às 10:52:06.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Página: 1 / 1
Exercício de 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	39.261,79	0,00	0,00	0,00	37.045,16	0,00	2.216,63	0,00	0,00	2.216,63
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	39.261,79	0,00	0,00	0,00	37.045,16	0,00	2.216,63	0,00	0,00	2.216,63
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	168.129,18	0,00	0,00	67.906,80	2.216,63	0,00	98.005,75	100.222,38	0,00	-2.216,63
Recursos Ordinários / Livres	168.129,18	0,00	0,00	67.906,80	2.216,63	0,00	98.005,75	100.222,38	0,00	-2.216,63
TOTAL (III) = (I + II)	207.390,97	0,00	0,00	67.906,80	39.261,79	0,00	100.222,38	100.222,38	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	207.390,97	0,00	0,00	67.906,80	39.261,79	0,00	100.222,38	100.222,38	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 30/01/2025, às 11:26:10.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota(s) Explicativa(s):

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Jaguariáiva - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (i)	374.504,99	376.280,01	408.132,90	387.028,51	387.846,43	525.433,21	400.018,24	406.697,67	406.487,23	368.237,37	386.187,58	523.012,77	4.942.906,91	0,00	
Pessoal Ativo	374.504,99	376.280,01	408.132,90	387.028,51	387.846,43	525.433,21	400.018,24	406.697,67	406.487,23	368.237,37	386.187,58	523.012,77	4.942.906,91	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	321.439,95	322.895,28	352.061,73	332.075,29	332.875,70	469.741,95	343.820,92	349.076,07	342.995,46	314.914,66	334.462,23	451.610,60	4.287.953,48		
Obrigações Patronais	53.075,94	53.384,73	56.071,17	54.953,26	55.070,73	55.691,26	56.197,72	56.581,60	57.471,77	53.322,71	51.725,35	71.402,17	674.953,43		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas															
Períodos															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (ii)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213,41	8.281,18	2.022,35	0,00	25.569,64	37.086,58	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00							1.213,41	8.281,18	2.022,35		25.569,64	37.086,58		
Documentos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)															
Período dedutível referente ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ACOT, art. 38, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (iii) = (i) - (ii)	374.504,99	376.280,01	408.132,90	387.028,51	387.846,43	525.433,21	400.018,24	404.484,26	392.186,05	366.215,02	386.187,58	497.443,13	4.905.820,33	0,00	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Jaguariáiva - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	204.484.094,65	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.803.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	200.681.094,65	
= (IV - V - VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.905.820,33	2,44
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.040.865,68	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.438.822,40	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.836.779,11	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Jaguariáiva - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3)c	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (a-d)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Jaguariaíva - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Jaguariaíva - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VII / VIII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Jaguariaíva - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Jaguariaíva - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa											
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a)-(b)+(c)+(d)+(e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f) - (g)				
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (f)	168.129,18	0,00	0,00	67.906,80	0,00	100.222,38	100.222,38					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (ii)	39.261,79	0,00	0,00	0,00	39.261,79	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados à Previdência Social												
Recursos Vinculados a Fundos												
Recursos de Operações de Crédito												
Recursos de Alteração de Bens/Ativos												
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios												
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais												
Outros Recursos Extraorçamentários												
Outros Recursos Vinculados	39.261,79				39.261,79							
TOTAL (iii) = (i + ii)	207.390,97	0,00	0,00	67.906,80	39.261,79	100.222,38	100.222,38	0,00				0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Jaguariáiva - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	204.484.094,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	200.681.094,65

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.905.820,33	2,44
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	12.040.865,68	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	11.438.822,40	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.836.779,11	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	100.222,38	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by DIMAS ALBERTO FARIA CORREA:05571078901 Date: 2025.01.30 12:02:00 GMT-03:00 Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Jaguariáiva - PR